



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões em 01/02/2023

MOÇÃO Nº 2 /2023

Egrégio Plenário,

Considerando que o uso medicinal da Cannabis, por meio de óleo vegetal extraído da planta, é uma realidade no mundo e tem o "intuito de tratar diversos tipos de moléstias, muitas até então intratáveis e catastróficas como o caso de epilepsia de difícil controle em crianças";

Considerando que, no Brasil, os pacientes que receberam a prescrição médica para fazer uso terapêutico de medicamentos à base de Cannabis têm como única opção a obtenção de Autorização Excepcional de Importação, deferida pela ANVISA, para adquiri-los no exterior;

Considerando que, em consequência de seu alto custo e da sujeição às variações da taxa de câmbio, muitas pessoas não possuem condições de arcar com os ônus para a aquisição do medicamento, urgindo a necessidade da produção nacional da Cannabis para fins medicinais;

Considerando que, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou o Projeto de Lei nº 1.180/2019, que institui a política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahydrocannabinol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo, nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que o projeto de lei em questão não confere novas atribuições ao órgão do Poder Executivo, tampouco acarreta despesas extras, uma vez que essa medicação se enquadra nos moldes de medicamentos de alto custo, despesa prevista no orçamento, e em consonância com os objetivos delineados em sua programação orçamentária, sendo, portanto, perfeitamente possível a iniciativa parlamentar.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa e, uma vez apresentado os motivos e razões da presente propositura, sugere a presente **MOÇÃO DE APELO** ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, para que sancione o Projeto de Lei nº 1.180/2019, tornando público o apoio à aprovação integral do Projeto de Lei em questão.

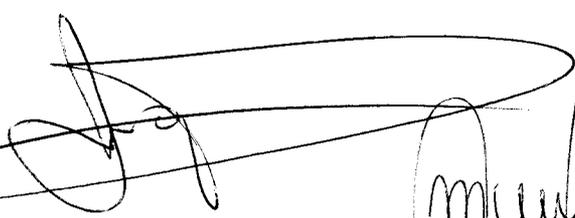
Solicitamos que, após a deliberação neste Colendo Plenário, seja encaminhada cópia desta Moção ao Exmo. Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado de São Paulo.

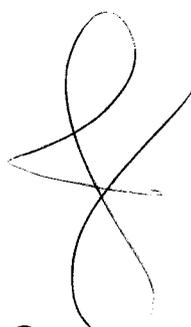
Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 01 de fevereiro de 2023.


JOSE LUIZ FURTADO (ZÉ LUIZ)
Vereador – PSDB


MARIA LUIZA FERNANDES
Vereadora – SD








CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 02 de fevereiro de 2023.

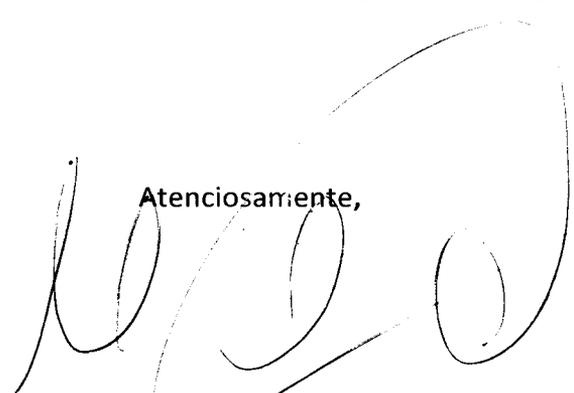
OFÍCIO GPE N.º 05/23

Ref. **MOÇÃO** n.º 02/23.

Senhor Governador:

Ao tempo em que renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e apreço, tenho a elevada honra de passar as vossas mãos o incluso autógrafo da **MOÇÃO nº 02/23**, a qual, em Sessão Ordinária, mereceu a aprovação do Plenário desta Edição. Informamos ainda que a propositura é de autoria dos Nobres Vereadores José Luiz Furtado e Maria Luiza Fernandes.

Atenciosamente,



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Tarcísio Gomes de Freitas
Governador do Estado de São Paulo